



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 015-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015-2024





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

ADJUDICO o Processo Administrativo nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação N.º 015/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da empresa **BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 55.122.051/0001-88, com sede na Rua José Ferreira de Farias, N.º 34, apto 103, Boa Vista, Vitória da Conquista-Ba, CEP 45.027-520, neste ato representado pelo Sr. JACKSON BOTELHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o N.º 222.244.165-04, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, realizando diagnóstico detalhado da situação atual da gestão municipal, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 11 de julho de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a **contratação da empresa BOTELHO & CONSULTORES ASSOCIADOS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 55.122.051/0001-88, com sede na Rua José Ferreira de Farias, Nº 34, apto 103, Boa Vista, Vitória da Conquista-Ba, CEP 45.027-520, neste ato representado pelo Sr. JACKSON BOTELHO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 222.244.165-04, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão pública municipal, realizando diagnóstico detalhado da situação atual da gestão municipal, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 11 de julho de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C7E-F813-6F7B-D5ED-1E33> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C7E-F813-6F7B-D5ED-1E33



Hash do Documento

9ffd2cb1dd843b639520c14a8f16a15f05c008d330688cd87568352e692a6186

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2024 10:20 UTC-03:00